



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI N.º. 135/2021

Cria no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, ações educativas sobre os mais diversos temas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. A secretaria de saúde do município desenvolverá atividades em educação e saúde, em todas as UBSF (Unidades Básicas de Saúde da Família) e demais unidades por ela subordinada.


Art. 2º. Estas atividades educativas deverão ser realizadas uma vez por semana, com duração mínima de 1 hora, tendo como público alvo os usuários da respectiva unidade de saúde.

Art. 3º. Para a realização desta atividade educativa serão utilizados os profissionais da própria unidade de saúde, sem nenhuma despesa adicional para o município.

Art. 4º. Os temas abordados nestas palestras educativas serão os mais variáveis possíveis, podendo ser emitidos convites as famílias que nunca utilizaram a unidade básica, por serem possuidores de problemas de saúde.

Art. 5º. Esta lei será colocada em prática, 90 dias após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de maio de 2021.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB

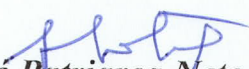


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

É inquestionável a importância do conhecimento na prevenção e tratamento de muitas doenças. Grande parte das patologias, podem ser evitadas com atividades simples, como lavar as mãos com frequência e também com uma alimentação saudável, com redução das gorduras saturadas, a diminuição do sal e açúcar.

É sabido que a atividade física aumenta a qualidade de vida das pessoas e de grande importância no auxílio do tratamento de diabetes e hipertensão arterial. Se faz necessário pois levar a população, todas as informações possíveis, afim de que as pessoas tenham uma qualidade de vida saudável e uma velhice menos mutilante e mais produtiva a nossa população.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB